



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A descrição da necessidade estão descritas no DFD de cada Sec. requisitante.

2. SETORES REQUISITANTES

- Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Sec. Municipal de Educação.
- Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Sec. Municipal de Saúde.
- Gabinete
- Sec. Municipal de Finanças

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - A contratação é de grande importância embora não tenha sido elaborado Plano de Contratação Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto a ser licitado trata-se de aquisição de material permanente, qual seja, insumos essenciais para substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro e também a aquisição de novos materiais necessário, conforme se depreende no DFD. Assim, em razão das características e durabilidade do material que se pretende adquirir, será realizado Registro de Preços, não havendo a necessidade para além da vigência comum prevista na Lei 14.133/2021. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, tais como:

- Ser confeccionado em material apropriado e de qualidade;
- Dimensões aproximadas dentro do que for exigido;
- Ser ofertado conforme descritivo definido no Termo de Referência.

4.2. A contratação deverá ser executada da seguinte forma:

4.2.1. O bem deverá estar devidamente acondicionado em embalagem própria, sem violação, com selo do IMETRO.

4.3. Nos valores da contratação já estão inclusos, todos os encargos e despesas para a execução do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

4.4. Para atendimento a contratação pretendida, necessário que a empresa contratada apresente todos os documentos exigidos para habilitação, conforme preconiza o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

- a) Qualificação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista;
- d) Qualificação Econômico-financeira, neste caso devendo ser observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06.

4.5. Diante da especificação do objeto necessário a apresentação de garantia de fábrica.

4.6. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação.

4.7. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de instalação, montagem, carregamento, sendo, todavia, totalmente responsável por esses serviços e os encargos sociais e trabalhistas decorrentes deles, nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Foi verificada sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Marilândia. Na busca de um preço médio para cada objeto, inicialmente foram consultadas atas de outras cidades bem como pesquisa no painel de preços e sítios online. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

6.1 - A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada secretaria (DFD), bem como as demandas e formalização do processo de aquisição planejada pela Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, levando em consideração a quantidade, para essa contratação, verificou-se que o valor estimado é de aproximadamente R\$ R\$ 1.318.897,00 (Um milhão trezentos e dezoito mil oitocentos e noveta e sete reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Formação de Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Administração Pública e as justificativas já apresentadas. A especificação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

do mobiliário a ser adquirido consta no Termo de Referência. O uso do sistema de registro de preços justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não há necessidade de contratações interdependentes e/ou correlatas, destacando que o serviço correlato possível já está contemplado em um contrato já ativo e funcional.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - Visando a maior competição no momento da licitação, o objeto será dividido por itens.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Administração Pública em Geral, de forma eficaz e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 - Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 – Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

